LEI Nº 1.693/2012
De 04 de dezembro de 2012

Dispõe sobre alteração na redação do inciso II do art. 156 da Lei Complementar nº 07/2009, datada de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Código de Obras de Sales Oliveira e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Inciso II do art. 156 da Lei Complementar nº 07/2009, datada de 18 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Código de Obras de Sales Oliveira, passa a ter a seguinte redação:

*II - seguir rigorosamente e na íntegra os critérios técnicos traçados pelos projetos e memoriais descritivos apresentados previamente ao Departamento de Obras da Prefeitura e por este aprovado".*

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 04 de dezembro de 2012

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração